



DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n.º 002/2018

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, n.º 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Diretora, **Sr. JOSÉ ALFEU WERMANN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 234.181.170-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 224, neste Município, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o ofício n.º 257/2025 da APAE e a justificativa apresentada no memorando n.º 1922/2025 – SEMED, bem como apresentação de novo plano de trabalho, prorroga-se a parceria, assim, fica alterado o item 9.1 do Termo de Fomento n.º 002/2018, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do novo plano de trabalho, altera-se o item 3 do Termo, fazendo-se incluir o valor de R\$ 69.089,28 (sessenta e nove mil e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo o repasse dividido em doze parcelas mensais no valor de R\$ 5.757,44 (cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) cada.



CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do presente aditivo correrão à conta da Rubrica 78712 3.3.50.43.00.00.00.00 1500.0000000 SUBVENCOES SOCIAIS - 05.01.12.367.0010.2057 Valorização da Diversidade Através de Parcerias, conforme Projeto de Fixação de Despesa para o Exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – De acordo com a Portaria n.º 3.333, de 12 de dezembro de 2025, substitui-se a atual gestora da parceria, Pâmela da Silva, pela servidora Shaiane dos Santos Sudecum.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n° 02/2018 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, ____ de _____ de 202__.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES
MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 18/12/2025 15:49:56

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



JOSE ALFEU WERMANN

Data: 18/12/2025 15:34:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA – APAE

Presidente

Gestor(a) da Parceria